

MAPA DE PESSOAL

2023



UNIÃO DAS FREGUESIAS
DE SANTO ANTÃO
E SÃO JULIÃO DO TOJAL



DESEMBELHAR

Ponto - 4

Proposta por unanimidade.

2022.12.07

Considerando que:

- 1) o mapa de pessoal é um instrumento de gestão de recursos humanos regulamentado pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho;
- 2) nos termos do nº 1 do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho “Os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as actividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução”;
- 3) nos termos do nº 2 do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho “o mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:
 - Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar.
 - Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam.
 - Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;
 - Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho”.

Considerando:

- 1) que constituem atribuições das freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com o município;
- 2) as competências delegadas através do Acordo de Execução, celebrado ao abrigo do nº1 do Artigo 133º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, entre a Câmara Municipal de Loures e esta União de Freguesias;



O Mapa de Pessoal contempla para o ano de 2023, o número de postos de trabalho, por carreira/categoría necessários ao desenvolvimento das suas atividades no âmbito das atribuições e competências desta Junta de Freguesia.

Assim, nos termos do artigo 6º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho o número de postos de trabalho na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas é o seguinte:

CARREIRA / CATEGORIA	POSTOS DE TRABALHO				
	TOTAL 2022	Ocupados	Vagos	A criar	TOTAL 2023
Técnico Superior	1	1	0	0	1
Assistente Técnico	9	7	2	0	9
Encarregado operacional	4	3	1	0	4
Assistente Operacional	37	26	11	0	37
Total	51	37	14	0	51

Santo Antão do Tojal, 7 de dezembro de 2022

O Presidente da Junta

João da Silva Florindo



SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO
DO TOJAL

Junta de Freguesia

PROPOSTA N° 67/2022

Mapa de Pessoal para o ano de 2023

O mapa de pessoal é um instrumento de gestão de recursos humanos regulamentado pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

Nos termos do nº 1 do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho “Os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as actividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução”.

Nos termos do nº 2 do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho “o mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:

- a) da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar.
- b) do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam.
- c) dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;
- d) do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho”.

Na sequência da aprovação por unanimidade, na 1ª. Reunião Extraordinária realizada a 7 de dezembro, do Mapa de Pessoal para o ano de 2023 propõe-se, nos termos do nº 4 do Artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho a aprovação do Mapa de Pessoal para 2023 que contempla o número de postos de trabalho, por carreira/categoria necessários ao desenvolvimento das atividades no âmbito das atribuições e competências desta União de Freguesias.

Anexo: Proposta nº 66/2022 e Mapa de Pessoal para 2023

Santo Antão do Tojal, 7 dezembro de 2022

O Presidente da Junta
José H. Walcacer

MAPA DE PESSOAL 2023

Atribuições e Competências	Carreira Categoría	Formação Académica e/ou	Postos de Trabalho		Vagos
			Total	Ocupados	
Desenvolver funções de estudo, conceção de projectos e intervenção na área de Ação Social e da Rede Social. Participar na programação e execução das actividades na área social no âmbito das atribuições da freguesia cumprindo as orientações do executivo. Avaliar a eficácia dos programas de intervenção social. Proceder ao atendimento, acompanhamento e encaminhamento de indivíduos e famílias carenciadas.	Técnico Superior	Licenciatura Serviço Social	1	1	0
Garantir o atendimento ao público no Espaço Cidadão e CTT. Proceder ao processamento de informações, ofícios e outros documentos. Proceder ao registo, redacção classificação e arquivo de expediente. Proceder à atualização dos cadernos eleitorais e apoio ao processo eleitoral .Proceder a operações de licenciamento diversos. Garantir a cobrança de impostos, taxas e outros rendimentos da autarquia. Assegurar a gestão do Cemitério.	Assistente Técnico	12º ano	6	4a)	2
Processar os vencimentos e abonos. Arquivar todos os documentos nos processos individuais. Garantir o atendimento ao público, aos CTT e aos trabalhadores, . Proceder a tramitação de processos relativos à gestão de recursos humanos observando as disposições legais em vigor. Garantir o apoio às Escolas e Jardins de Infância. Assegurar a gestão de Cemitério e de frota. Garantir a cobrança de impostos, taxas e outros rendimentos da autarquia. Apoio ao processo eleitoral.	Assistente Técnico	12º ano	1	1 a)	0

MAPA DE PESSOAL 2023

Atribuições e Competências	Carreira Categoría	Formação Académica e/ou	Postos de Trabalho		Vagos
			Total	Ocupados	
Prestar apoio ao executivo da Junta e à Assembleia de Freguesia, garantindo com a antecedência necessária a preparação e distribuição de documentação. Organizar a Contabilidade. Garantir as operações de lançamento, liquidação e cobrança de impostos, taxas e outros rendimentos da autarquia. Assegurar a cobrança de valores e outros serviços de tesouraria. Garantir o atendimento ao público e aos CTT.	Assistente Técnico	12º ano	2	2 a)	0
Coordenar e controlar todos os trabalhos sob a sua responsabilidade. Providenciar a aquisição e distribuição de material necessário à execução das normas de higiene e segurança no trabalho de acordo com a legislação em vigor. Zelar pelo cumprimento dos horários e normas do serviço. Receber atenta e educadamente as sugestões e reclamações dos utentes, comunicando-as superiormente.	Encarregado Operacional	Escolaridade Obrigatória	4	3	1
Proceder ao cultivo de flores, árvores, arbustos e outras plantas e semear relvados em parques ou jardins públicos, sendo o responsável por todas as operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas. Proceder à limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros em parques e jardins. Garantir a afinação e lubrificação do equipamento mecânico.	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	8	5	3
Realizar atividades polivalentes de construção civil e manutenção de espaços públicos. Proceder à reparação e manutenção de equipamentos escolares.	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	4	2	2



MAPA DE PESSOAL 2023

Atribuições e Competências	Carreira Categoria	Formação Académica e/ou	Postos de Trabalho		
			Total	Ocupados	Vagos
Proceder à varredura e limpeza de todas as ruas e espaços públicos da União de freguesias. Receber atenta e educadamente as sugestões e reclamações dos fregueses comunicando-as diariamente aos encarregados. Zelar pelo bom estado de conservação de todos os instrumentos de trabalho que lhe são atribuídos.	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatoria	21	15a)	6
Apoiar, tomando a iniciativa e de forma consistente, na montagem de estruturas procedendo atempadamente à abertura de caboucos. Proceder, de forma sistemática à remoção de terra, entulho, lama e imundícies na zona envolvente onde decorrem os trabalhos. Responder, de forma participativa, eficiente e responsável às solicitações dos colegas a quem presta serventia.	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatoria	2	2 a)	0
Proceder à abertura e encerramento diário do cemitério. Efetuar a abertura e aterro de sepulturas, depósito e levantamento de restos mortais. Realizar os serviços fúnebres. Proceder à limpeza. Garantir o bom estado de conservação do espaço do cemitério.	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatoria	2	2	0

a) Relação jurídica por tempo indeterminado
12 de dezembro de 2022